

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Execução de reforma nos banheiros do Centro de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste.

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal definir as características e o tipo de obra, bem como o respectivo acabamento dos serviços e os materiais que serão empregados na **Execução de reforma nos banheiros do Centro de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Contratante.

2 – LOCAL DA OBRA

A obra em questão será executada junto às instalações do Centro de Assistência Social, na Rua Joaquin José Nazário, 1056, centro da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, P.R.

3 – NORMAS GERAIS

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT;

Visitar previamente o local em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e relatar informações pertinentes quando necessário.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências no projeto, comunicar ao departamento responsável da Administração Municipal, para que as devidas providências sejam tomadas.

Estabelecer um serviço ininterrupto da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, durante e ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

4.0 – FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo município, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal, a fim de que sejam devidamente executados os serviços contratados.

A Empreiteira manterá a inteira disposição, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante (município) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

5.0 – MATERIAIS E INSUMOS

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normatizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

6.0– SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deve providenciar o isolamento do local dos serviços com tapumes e lona plástica, fim de evitar a dispersão de poeira, bem como auxiliar na redução do ruído, possibilitando o pleno funcionamento de prédio durante a execução da obra.

7.0– DESMONTAGEM E DEMOLIÇÃO

Deverá ser realizada a desmontagem das divisórias existentes e a retirada dos aparelhos sanitários previamente instalados no local.

Será removido o revestimento cerâmico das paredes e dos pisos dos banheiros feminino, masculino, deverá ainda ser removido o substrato de aderência do revestimento.

A demolição das alvenarias deverá ser realizada segundo projeto de reforma, tomando-se o devido cuidado para manter intactas as alvenarias que serão mantidas.

As esquadrias indicadas em projeto nos locais onde as alvenarias serão demolidas deverão ser retiradas e descartadas.

O contrapiso dos banheiros feminino e masculino deverá ser removido a fim de se obter acesso às instalações de esgoto sanitário e eliminar qualquer imperfeição para posterior reconstrução.

Após a demolição do contrapiso, deverão ser removidas as tubulações e conexões existentes, referentes a esgoto sanitário e água fria, para posterior execução das novas instalações.

Serão retiradas as instalações elétricas pré-existentes, incluindo os eletrodutos.

8.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E APARELHOS SANITÁRIOS

Os tubos e conexões de esgoto sanitário, bem como instalações de água fria e respectivas conexões deverão ser instalados conforme projeto.

As colunas de ventilação deverão ser montadas conforme projeto.

9.0- EXECUÇÃO DE ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

As alvenarias deverão ser executadas conforme projeto, com blocos segundo o orçamento, seguindo as especificações normativas pertinentes e apresentando o devido alinhamento, esquadro e prumo.

As alvenarias receberão chapisco e emboço com argamassas em traços compatíveis com a finalidade e deverão apresentar acabamento liso e homogêneo.

Nas paredes que devem receber novo revestimento cerâmico deverão ser utilizadas placas cerâmicas de primeira linha com dimensões aprovadas pela fiscalização, podendo esta ser requisitada por escrito pela contratada.

Nas paredes que deverão ser pintadas será aplicado selador acrílico antes da aplicação de tinta acrílica de primeira linha, com duas demãos.

Nos pisos será utilizada cerâmica PEI IV de primeira linha, assentada sobre argamassa de regularização, objetivando um acabamento homogêneo e em perfeito nivelamento.

10.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem ser executadas seguindo expressamente o definido em projeto, por profissional capacitado e habilitado para tal, respeitando as normas técnicas e de segurança do trabalho pertinentes.

11 – FORROS E PORTAS

As portas existentes nos banheiro feminino, masculino e PcD deverão ser removidas e substituídas.

Serão instaladas nas portas fechaduras de primeira linha com acabamento cromado e em perfeito funcionamento.

O forro de PVC não será substituído.

12.0 – ACESSÓRIOS

Serão empregadas bancadas de granito cinza polido, de boa qualidade, em peças homogêneas e sem a apresentação de trincas ou falhas, todas fixadas com acessórios adequados.

As louças sanitárias e lavatórios deverão ser montadas em posições corretas, levando em conta funcionalidade e ergonomia, poderá ser exigida por parte do executor vistoria prévia à fixação dos aparelhos a fim de evitar retrabalho, caso constatada colocação errônea pela fiscalização.

As Louças sanitárias e lavatórios devem ser de primeira linha, em perfeito estado, sem a presença de trincas ou falhas.

As barras de apoio para PcD, deverão ser de aço inox, com diâmetro e comprimento segundo especificações da norma NBR 9050, devidamente fixados e apresentar o acabamento final adequado.

As saboneteiras e papeleiras (papel higiênico) deverão apresentar acabamento em aço inox de primeira linha, devidamente instalados em locais a fim de propiciar o devido uso, assim como os reservatórios para sabonete líquido ou em espuma instalados acima das bancadas dos lavatórios, que poderão ser de material plástico, porém, deverão apresentar boa qualidade e durabilidade.

Os toalheiros para papel toalha em rolo deverão possuir o acionamento por alavanca, além de apresentarem boa qualidade e durabilidade.


O trocador de fraldas instalado no banheiro PcD, ao lado da bacia sanitária, deverá ser do tipo dobrável, a fim de evitar a obstrução do acesso, com dimensões conforme projeto e apresentar pintura e acabamento de boa qualidade, assegurando assim durabilidade do equipamento.

13- SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os serviços devidamente executados e conforme projeto, ou determinação do fiscal em nome do Contratante.

Todo o entulho deverá ser removido da área da obra pela Empreiteira.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de outubro de 2020.


Lilian Giseli Alberton
Engenheira Civil - CREA/SC
812135/D Prefeitura Municipal